



LEI Nº 1.627, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.835,72 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

05 – Sec. Saúde e Assistência Social
03.10.301.0014.1.031 – Manter Programa da Dengue
Elemento da despesa: 3.3.30.93 – Indenizações e Restituições R\$ 2.835,72

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução orçamentária:

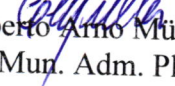
05 – Sec. Saúde e Assistência Social
03.10.301.0014.1.031 – Manter Programa da Dengue
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 2.835,72

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Coronel Barros, 17 de outubro de 2012.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

17 de Outubro de 2012

